



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 6.209 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Regulamenta a Lei nº 3.817, de 17 de dezembro de 2021, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 400.000,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.817, de 17 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 20 - R\$ 400.000,00 (Recursos CEDAE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.16.000.06.122.030.1.085 – Construção de Polo Avançado de Segurança em Vera Cruz

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$	400.000,00
----------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 – Demais Receitas Correntes  
1990.99.0.0.000 – Outras Receitas  
1990.99.1.0.000 – Outras Receitas - Primárias  
1990.99.1.1.104 – Recursos CEDAE

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

<b>Arrecadação para o exercício de 2021</b>	R\$ 35.927.537,27
Créditos abertos (-)	<u>R\$ 10.509.275,37</u>
Saldo disponível	R\$ 25.418.261,90
Este crédito (-)	<u>R\$ 400.000,00</u>
Saldo disponível	R\$ 25.018.261,90

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 17 de dezembro de 2021

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal